



Publicado em 27/10/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.900, de 26 de outubro de 2017

LEI Nº 2.900, de 26 de outubro de 2017

Estende aos seus servidores públicos da Câmara Municipal de Viana a concessão do Auxílio Alimentação Especial – AAE previsto na Lei nº. 2.897, de 17/10/17.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 34 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica estendido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Viana, a concessão do Auxílio Alimentação Especial – AAE previsto na Lei nº 2.897, de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Lei, se necessário, será regulamentada por Resolução Administrativa da Mesa Diretora, inclusive quanto a indicação dos recursos financeiros disponíveis para a realização do pagamento, observado a disponibilidade orçamentária/financeira e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 26 de outubro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana